



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Gabinete da Vereadora**  
**CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –**

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo n° 932
Horário 16:15
14 JUN. 2019
 Assinatura

**INDICAÇÃO N.º 418/2019**

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que viabilize junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, as providências cabíveis cujo objetivo principal será o CADASTRAMENTO ÚNICO DAS PESSOAS DOADORAS DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, incluindo servidores municipais, estaduais e federais, policiais e bombeiros e públicos municipais, estaduais e pacientes da cidade que necessitam da doação de sangue quando em casos cirúrgicos ou outros procedimentos médicos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação faz-se necessária baseada em conhecimento de que quando pessoa necessita de sangue para uma cirurgia ou qualquer outro procedimento médico, os familiares da paciente não tem um local certo para recorrer.

Diante do exposto, os familiares tem que contar com a solidariedade dos policiais militares, dos bombeiros e de outras pessoas que se dispõem a ajudar.

Com a criação e ou atualização do Cadastro Único das Pessoas Doadoras de Sangue, certamente facilitará e agilizará o atendimento das pessoas necessitadas.

Assim, é que conto com o apoio de meus pares ao acolhimento da propositura em tela, bem como com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que com a devida brevidade necessária tome as devidas providências.

Sala se seções Jucelino Kubichek, 18 de junho de 2019.

  
**FABIOLA MELO DE CARVALHO**  
**Vereadora Proponente**

*Fabíola Melo de Carvalho*

Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro